



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2025-7

CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

COMUNICADO AO MERCADO

A **Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.** (B3: TAEE11) (“Taesa” ou “Companhia”) comunica seus acionistas, o mercado em geral e demais interessados, que foi concluída a captação de recursos de longo prazo da Companhia através da 17ª (décima sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“Debêntures”), no valor total de R\$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Emissão”). A Emissão foi coordenada pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (“Coordenador Líder”), Banco Votorantim S.A. (“Banco BV”), UBS Brasil Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A. (“UBS BB” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Banco BV, os “Coordenadores”).

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, os recursos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão serão utilizados única e exclusivamente, para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos Projetos, conforme definidos no “*Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.*” (“Escritura de Emissão”), desde que o pagamento dos referidos gastos, despesas e/ou dívidas passíveis de reembolso tenham sido incorridas no período de 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de divulgação do anúncio de encerramento, conforme detalhados na Escritura de Emissão.

Características da Emissão:

Emissão: 17ª (décima sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Taesa.

Número de Séries: a Emissão possui série única.

Data de Emissão: 15 de janeiro de 2025 (“Data de Emissão”).

Valor: R\$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais).

Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 15 (quinze) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2040 (“Data de Vencimento das Debêntures”).

Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (conforme abaixo definido) incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 7,1690% (sete inteiros e mil seiscentos e noventa milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”).

Atualização Monetária das Debêntures: O valor nominal unitário das Debêntures (ou o saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme aplicável) será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (“IPCA”), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IBGE”), calculado de forma *pro rata temporis* por dias úteis, desde a primeira data de integralização das Debêntures (inclusive) até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures será incorporado automaticamente ao valor nominal unitário das Debêntures (ou ao saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme aplicável) (“Atualização Monetária das Debêntures” e “Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures”). A Atualização Monetária das Debêntures será calculada nos termos da Escritura de Emissão .

Amortização do Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas sucessivas, sendo a primeira paga em 15 de janeiro de 2038, e as demais de forma anual, sendo a última paga na Data de Vencimento, conforme cronograma descrito na Escritura de Emissão, ressalvados os pagamentos em decorrência dos eventos de vencimento antecipado, aquisição facultativa das Debêntures, resgate antecipado facultativo, oferta de resgate antecipado e amortização extraordinária facultativa das debêntures, conforme previstas na Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2025.

RINALDO PECCHIO JR.

Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.